

**PROCESSO
ADMINISTRATIVO
N° 08/2019**

**DISPENSA
N° 05/2019**

2019



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0001
[Handwritten signature]

Da: Presidência da Câmara

Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Solicito de Vossa Senhoria a abertura de Processo Administrativo, na modalidade devida, para:

Contratação de empresa para o levantamento patrimonial dos bens da Câmara Municipal em face da nova contabilidade ativada do setor público NCASP.

Porém antes, a Comissão de Licitação deverá consultar a Contabilidade e a Tesouraria para que estas informem a existência de **Dotação Orçamentária** e **Disponibilidade Financeira**, e após, fica **AUTORIZADA** a Comissão de Licitação a abertura do referido processo, com a devida Autuação.

Câmara Municipal de Pirapetinga, 07 de outubro de 2019.

[Handwritten signature]
CARLOS HENRIQUE GONÇALVES DUARTE

Presidente

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 02, DE 1º DE JANEIRO DE 2019.

Designa integrantes da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pirapetinga.

Art. 1º. Ficam designados os servidores **ARAMIS MELO DA MOTTA** e **ELIAS LAMIM MATTOS**, para sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pirapetinga, MG.

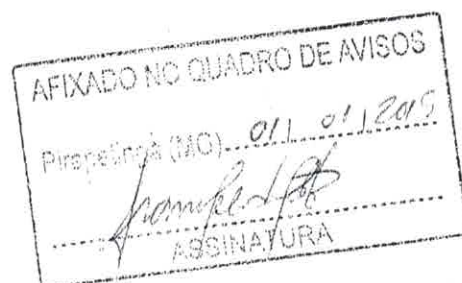
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se a Portaria nº 04, de 1º de janeiro de 2017.

Câmara Municipal de Pirapetinga, 1º de janeiro de 2019.


CARLOS HENRIQUE GONÇALVES DUARTE

Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Da: Presidência da Comissão Permanente de Licitação

Para: Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira, e Tesouraria

0005
[Handwritten signature]

Prezados Senhores,

CONSIDERANDO a solicitação do Sr. Presidente da Câmara Municipal, para abertura de Processo Administrativo, na modalidade devida, para contratação de empresa para o levantamento patrimonial dos bens da Câmara Municipal em face da nova contabilidade ativada do setor público NCASP;

CONSIDERANDO os orçamentos recebidos, a média para a contratação é de **RS\$8.123,33 (oito mil e cento e vinte e três reais e trinta e três centavos)**, sendo este o valor total estimado para o objeto deste procedimento.

Sendo assim, nos termos do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, solicito informações acerca da existência de **Dotação Orçamentária e Disponibilidade Financeira**, para darmos início à realização deste processo.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 16 de outubro de 2019.

[Handwritten signature]
ARAMIS MELO DA MOTTA

Presidente da Comissão de Licitação

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Da: Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira

Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

0007

Senhor Presidente,

Conforme solicitação de Vossa Senhoria, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, venho através deste, informar existir **Dotação Orçamentária** prevista no orçamento da Câmara Municipal de Pirapetitinga, no ano de 2019, na seguinte classificação:

01.031.001.2.0002

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

62 - Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

Para cobrir as despesas decorrentes para a execução da referida contratação, em obediência ao inciso III, § 2º, do artigo 7º da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 17 de outubro de 2019.

ELIAS LAMIM MATTOS

Coordenador da Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Da: Tesouraria

Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Conforme solicitação de Vossa Senhoria, para fazer face à instrução processual, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em obediência ao inciso III, § 2º, do artigo 7º da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores, venho através deste, informar existir **Disponibilidade Financeira**, para cobrir as despesas previstas no processo em causa, resguardadas as condições no Contrato Administrativo.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 18 de outubro de 2019.

ANSELMO MORAIS REZENDE

Tesoureiro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Da: Comissão de Licitação
Para: Assessoria Jurídica
Assunto: Parecer (apresenta)

Face a necessidade apontada pelo administrador na contratação de empresa para o levantamento patrimonial dos bens da Câmara Municipal em face da nova contabilidade ativada do setor público NCASP, passamos ao estudo da questão:

I - Conforme os orçamentos recebidos, a média para a realização do serviço é de **RS8.123,33 (oito mil e cento e vinte e três reais e trinta e três centavos)**, sendo este o valor total estimado para o objeto deste procedimento;

II - Segundo o artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea 'a' do inciso II do artigo 23, desta mesma Lei, ou seja, o valor de até R\$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), conforme alteração dada pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que "Atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/1993";

III - Conforme comunicação prestada pelo Chefe da Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira, e Tesoureiro, estes informam existir Dotação Orçamentária e Disponibilidade Financeira para cobrir as despesas decorrentes para a execução da referida contratação, em obediência ao inciso III, § 2º, do artigo 7º da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores;

IV - Após contato com 3 (três) empresas, para solicitar orçamento para a realização do serviço:

a) a empresa **Opus Assessoria e Consultoria Ltda.** apresentou orçamento no valor total de R\$7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais);

b) a empresa **Auctor - Assessoria e Consultoria Eireli** apresentou orçamento no valor total de R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais);



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0010
[Handwritten signature]

c) a empresa **ECAP - Empresa de Consultoria em Administração Pública S/C Ltda.**, apresentou orçamento no valor total de R\$9.890,00 (nove mil e oitocentos e noventa reais).

Assim, diante do aludido acima, esta Comissão opina pela contratação, de acordo com o item II, com base no artigo 23, inciso II e 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, com a consequente contratação direta da empresa **Auctor - Assessoria e Consultoria Eireli**.

Processo Administrativo nº 08/2019 - Dispensa nº 05/2019

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 22 de outubro de 2019.

[Handwritten signature]
ARAMIS MELO DA MOTTA

Presidente da Comissão de Licitação

[Handwritten signature]
ELIAS LAMIM MATTOS

Membro



[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Da: Assessoria Jurídica

Para: Presidência da Comissão Permanente de Licitação

0011

PARECER JURÍDICO

A Assessoria Jurídica do Legislativo é de parecer favorável pela aprovação do presente Processo Licitatório, na modalidade de Dispensa de Licitação nº 03/2019, o qual se encontra dentro dos ditames da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como ao Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Câmara Municipal de Pirapetzinga, 24 de outubro de 2019.

LEONARDO DA COSTA BIFANO

Assessor Jurídico - OAB-MG 72.751



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Da: Controladoria

Para: Presidência da Comissão Permanente de Licitação

0012
[Handwritten signature]

PARECER

Analisando a documentação acostada aos presentes autos, entre elas informações sobre existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, parecer da Comissão de Licitação e da Assessoria Jurídica, somos pela aprovação do presente processo que vai por mim assinado e visado em todas as suas folhas.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 24 de outubro de 2019.

[Handwritten signature]
ÉDER BRUM LIMA

Controlador

[Handwritten mark]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

0013

Nos termos da decisão da Comissão de Licitação e a vista da Douta Procuradoria Jurídica desta Casa, nos termos do que dispõe as Leis 8.666/93 e 8.883/94, homologo o procedimento do Processo Administrativo nº 08/2019, Dispensa nº 05/2019, adjudicando o seu objeto a empresa **Auctor - Assessoria e Consultoria Eireli**.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 29 de outubro de 2019.

CARLOS HENRIQUE GONÇALVES DUARTE

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO Nº 06/2019

003

Contrato de Prestação de Serviços entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.774.769/0001-95, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 50, Centro, nesta cidade, neste ato, representada pelo seu Presidente, Sr. **CARLOS HENRIQUE GONÇALVES DUARTE**, brasileiro, casado, auxiliar de enfermagem, residente à Rua Jarbas de Paula Guedes, 197, Colina do Sol, Pirapetitinga, MG, portador do CPF nº 606.697.806-34 e do RG nº 08.582.054-6 - IFP/RJ, **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **AUCTOR - ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 21.598.629/0001-55, estabelecida à Rua Barão de Cotegipe, 10, sala 102, Centro, Leopoldina, MG, neste ato representado pelo seu titular Sr. **MARCOS LUIZ BARTOLI JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 109.837.856-35, RG sob o nº MG-17.768.807 / SSP-MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, o levantamento patrimonial dos bens do Legislativo Municipal em face da Nova Contabilidade Ativada do Setor Público - NCASP, conforme especificações contidas na proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, incluindo todos os tributos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3.1. O pagamento será efetuado pela Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira da Câmara Municipal de Pirapetitinga até o 5º (quinto) dia útil após a entrega do objeto a que se refere este contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 03 (três) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

5.1. O presente Contrato poderá sofrer alterações em quaisquer de suas cláusulas mediante a celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas da Câmara Municipal de Pirapetitinga prevista neste contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 01.031.001.2.0002 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 62 - Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Compete à **CONTRATANTE** o pagamento da despesa previdenciária, referente à parte patronal, tributárias e fiscais, decorrentes da execução deste contrato, não fazendo o mesmo relação de emprego entre a **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer uma das partes, além dos motivos constantes nas cláusulas previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. As partes Contratantes elegem o Foro da Comarca da Pirapetitinga - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

E assim por estarem justos e contratadas de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor perante duas testemunhas maiores e capazes, tudo para um só efeito.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 04 de novembro de 2019.


CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA
CARLOS HENRIQUE GONÇALVES DUARTE
Contratante

Marcos Luiz Bartoli Júnior
AUCTOR - ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP
MARCOS LUIZ BARTOLI JÚNIOR
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - ASSINATURA:

NOME:

CPF Nº:

2 - ASSINATURA:

NOME:

CPF Nº:

PARECER JURÍDICO

Atendendo as determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, declaro estar de acordo com os termos do presente contrato.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 04 de novembro de 2019.


LEONARDO DA COSTA BIFANO
Assessor Jurídico - OAB-MG 72.751



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0005

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 06/2019

Processo/Modalidade: 08/2019 - Dispensa nº 05/2019

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG
AUCTOR - ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP

Objeto: Constitui objeto do presente contrato pela CONTRATADA à CONTRATANTE, o levantamento patrimonial dos bens do Legislativo Municipal em face da Nova Contabilidade Ativada do Setor Público - NCASP, conforme especificações contidas na proposta da CONTRATADA.

Valor: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), incluindo todos os tributos.

Prazo: O prazo de vigência do presente contrato é de 03 (três) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária: 01.031.001.2.0002 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 62 - Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 - Proc. Adm. nº 08/2019 - Dispensa nº 05/2019

Data de Assinatura: 04/11/2019

Signatários: Carlos Henrique Gonçalves Duarte, Presidente da Câmara Municipal de Pirapetitinga - Contratante e Marcos Luiz Bartoli Júnior, titular da empresa Auctor - Assessoria e Consultoria Eireli - EPP - Contratada.

